

CE N° FIESC/GEA 72387/19

Florianópolis, 1 de outubro de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 06/2019

Referência: PP n° 013/2019

Contratação de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais, para os colaboradores da FIESC e suas Entidades, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

PERGUNTA:

Data: 26 de set de 2019 10:09

A **UNIMED SEGURADORA S.A.**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n° 346, Cerqueira César, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o n° 92.863.505/0001-06, interessada em participar deste processo licitatório, vem à presença de V.Sas., solicitar **ESCLARECIMENTOS** sobre as disposições contidas no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

Item 7.1, página 8 do edital: A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO TOTAL DO PRÊMIO DO SEGURO (MENSAL), dentro do limitador estabelecido.

PERGUNTA 01: Com relação a elaboração da proposta, em que pese o julgamento seja pelo prêmio do seguro mensal, as licitantes deverão constar em sua proposta o valor Anual para o serviço?

PERGUNTA 02: Na hipótese de prorrogação contratual, podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

PERGUNTA 03: Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

PERGUNTA 04: A cobertura "IFPD – Invalidez Funcional Permanente Total por Doença" refere-se a antecipação da cobertura de morte, desta forma, podemos entender que após o pagamento da indenização ao segurado referente a cobertura de IFPD, automaticamente será encerrada a cobertura de Morte, e conseqüentemente a cobertura do seguro?

PERGUNTA 05: A licitante vencedora poderá limitar as novas inclusões a 64 anos, 11 meses e 29 dias?

PERGUNTA 06: Favor informar detalhadamente a forma de custeio (contributário ou não-contributário) do seguro de vida objeto da presente contratação.

PERGUNTA 07: No custeio do seguro objeto desta contratação haverá participação do funcionário? Se positivo, favor informar qual é o percentual de contribuição.

PERGUNTA 08: Favor informar se a **FIESC**, poderá efetuar o pagamento da fatura referente a prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário.

PERGUNTA 09: Para efeitos de eventuais comprovações, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários da **FIESC**, e ainda, se todos os beneficiários possuem a comprovação de vínculo empregatício.

PERGUNTA 10: Favor informar se há funcionários inativos. Se positivo, favor informar qual é o quantitativo.

PERGUNTA 11: No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID – Classificação Internacional de Doenças, ou causa que ensejou o afastamento?

PERGUNTA 12: Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID.

PERGUNTA 13: Está correto nosso entendimento de que não estão incluídos no grupo segurado objeto da presente contratação, os servidores pensionistas e prestadores de serviços terceirizados? Se negativo, favor informar o quantitativo.

PERGUNTA 14: Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

PERGUNTA 15: Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão?

PERGUNTA 16: Favor informar se a **FIESC**, está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.

PERGUNTA 17: O percentual de impostos a ser retido pela **FIESC**, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

PERGUNTA 18: Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

PERGUNTA 19: Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora.

PERGUNTA 20: Qual o valor pago da última fatura?

PERGUNTA 21: Qual a taxa mensal aplicada atualmente?

PERGUNTA 22: Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também:

- data do sinistro;
- data do pagamento do sinistro;
- cobertura e valor indenizado.

PERGUNTA 23: A seguradora não emite apólices para cada segurado, a eles são emitidos somente os Certificados Individuais. Órgão está ciente e de acordo com essa prática?

PERGUNTA 24: Será aceita a carência de 2 anos em caso de suicídio, conforme Código Civil?

PERGUNTA 25: As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?

CLÁUSULA 12 - DO ESOCIAL, página 33 do edital: Em função das exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), fica o CONTRATADO ciente e obrigado a proceder às adequações necessárias, possibilitando que os CONTRATANTES possam transmitir, em tempo hábil, as informações referentes à contratação, junto ao referido Sistema.

PERGUNTA 26: Está correto nosso entendimento, de que a cláusula supracitada não se aplica ao objeto licitado, considerando que na prestação de serviço não haverá locação de mão de obra. Caso negativo, explicar detalhadamente.

PERGUNTA 27: Com relação a “ESPECIFICAÇÕES REFERENTE AO ITEM 06 (CONTRIBUTÁRIOS)” do termo de referência, a cobrança do prêmio do seguro deverá ser realizada diretamente ao segurado?

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo respostas referente aos questionamentos do PP 013/2019 - FIESC:

Resposta 01:

A proposta deve ser elaborada conforme modelo ANEXO III do Edital, somente com “Estimativa do Prêmio Total do Seguro/Mês (R\$)”.

Resposta 2:

O reajuste contratual, visando o equilíbrio econômico do instrumento principal, é possível e previsto pela lei. Assim, se devidamente comprovado pela empresa contratada, que os valores praticados no documento firmado precisam ser reavaliados, os mesmos poderão ser renegociados, independente de estar previsto ou não no contrato.

Resposta 3:

Sim, o valor da indenização deve seguir o regramento estabelecido pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

Resposta 4:

Sim.

Resposta 5:

Não há limitação de faixa etária nas inclusões.

Resposta 6:

As apólices referentes ao seguro de vida e acidentes pessoais de empregados são não contributárias, pois a empresa patrocina 100% do custo do benefício. Somente a apólice descrita no item 4.2 PREVISC ASSISTIDOS é contributória.

Resposta 7:

Não há contribuição do empregado, à exceção do grupo PREVISC ASSISTIDOS onde há contribuição do assistido.

Resposta 08:

Sim, também poderá ser por meio de boleto bancário.

Resposta 9:

Os empregados das entidades são celetistas, à exceção dos Bolsistas e membros da Diretoria da FIESC e há como comprovar vínculo. Quanto ao grupo PREVISC ASSISTIDOS são beneficiários do Plano de Previdência Privada - PREVISC.

Resposta 10:

Nos arquivos constantes do Anexo V do Edital não constam empregados desligados na data de extração da informação.

Resposta 11:

No Anexo V do Edital constam arquivos com os afastados e motivos.

Resposta 12:

No Anexo V do Edital constam arquivos com os afastados e motivos. Os aposentados por invalidez que já foram indenizados não constam da relação mensal de capital segurado.

Resposta 13:

O grupo segurável (não contributários) está disposto no item 4.1.3.1 do Edital. No grupo Previsc Assistidos (Contributários) constam somente beneficiários da PREVISC - Previdência Privada, e que não trabalham mais.

Resposta 14:

A vigência do seguro deve ser desde a data de admissão, sendo a fatura paga no mês subsequente.

Resposta 15:

Sim

Resposta 16:

A FIESC não é ISENTA do IOF.

Resposta 17:

A FIESC não se enquadra na IN 1234/2012. A retenção na fonte quando aplicável é com base na IN SRF N°459/2004 e Decreto N° 9.580/2018.

Resposta 18:

9.185 segurados

Resposta 19:

Após a homologação do processo é que definiremos o início da vigência.

Resposta 20:

Foram pagos R\$ 155.519,50.

Resposta 21:

<i>SESI/SC</i>	<i>SENAI/SC</i>	<i>IEL/SC</i>	<i>FIESC</i>	<i>PREVISC F.</i>	<i>PREVISC A.</i>
<i>0,21965</i>	<i>0,14608</i>	<i>0,12490</i>	<i>0,19790</i>	<i>0,16460</i>	<i>2,37000</i>

Resposta 22:

No anexo V do Edital constam os sinistros, desde outubro de 2014.

Resposta 23:

Sim, estamos cientes.

Resposta 24:

Seguiremos o regramento legal.

Resposta 25:

Será aceita Apólice/Fatura de seguro.

Resposta 26:

Entendimento correto, não se aplica.

Resposta 27:

Não, a cobrança será efetuada pela PREVISC, com débito no valor do benefício mensal.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO